Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 137
Em 04 de 04 de 2016
Às 14:50 hs Ass:

PROJETO DE LEI Nº 35/2016

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.004 – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0003.2013– ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00555 – SANEPAR – COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE – EXERCICIOS ANTERIORES
R$ 15.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.004 – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0003.2013– ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00555 – SANEPAR – COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE – EXERCICIOS ANTERIORES
R$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 35.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A **SANEPAR – COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE**.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO** E **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2016, APROVADA PELA LEI Nº 3105/2015, DE 12/06/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2016 na forma que se apresenta, por superavit financeiro de dotação para assegurar despesas com a aquisição de passagens aéreas e despesas com serviços de terceiros para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL